

DECRETO Nº 1480, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção de Veículos Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.068,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manutenção de Praças, Jardins Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Federal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 70.000,00

10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 118.068,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.70.41.99.02 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios .. R\$ 12.068,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.90.91.00.00 – Sentenças Jurídicas R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contrib. Previdenciária Regime Geral - INSS

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

07.06 – SSAS - Despesas Resultantes de Saldo Financeiro

10.302.0035.2.104 – PACS - Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

07.06 – SSAS - Despesas Resultantes de Saldo Financeiro

10.301.0107.2.180 – ESF - Estadual

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 118.068,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.